5ª EDIÇÃO DO EXAME NACIONAL DE RESIDÊNCIA (2025/2026)
EDITAL Nº 04/2025 - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

INFORMAÇÕES DE MATRÍCULA ENARE 2025/2026

Publicado em 16/12/2025 12:42:42

1. Da Instituição

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA EM SAÚDE – IGESDF

DIRETORIA DE INOVAÇÃO ENSINO E PESQUISA - DIEP

GERÊNCIA DE ENSINO - GEENS

NÚCLEO DE ENSINO – NUENS

O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGESDF), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.481.233/0001-72, com sede no Setor Médico Hospitalar Sul - SHMS, Área Especial, Quadra 101, Asa Sul, Brasília-DF torna público, por meio deste instrumento de divulgação e de certame, as normas para o processo de seleção de alunos no Programa de Residência Multiprofissional em Oncologia e no Programa de Residência Multiprofissional em Urgência e Emergência, ano 2025/2026, na modalidade presencial–ensino em serviço, em conformidade com as exigências da Lei n°11.129 de 2005, as normas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e em Área de Saúde (CNRMS) do Ministério da Educação (MEC) e pelo Regimento Interno da Comissão de Residência Multiprofissional do IGESDF, cujos dispositivos o candidato matriculado deve comprometer-se a acatar e cumprir.

1.2 DO OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo divulgar as informações e procedimentos necessários à efetivação de matrícula dos participantes aprovados em Residência Multiprofissional para os Programa de Residência Multiprofissional em Oncologia e o Programa de Residência Multiprofissional em Urgência e Emergência, no ano 2025/2026, conforme disposto no Edital nº 05/2025 Enare - Residência Multiprofissional em Área Profissional da Saúde.

2. Do procedimento de matrícula na instituição

2.1. O período da matrícula será no período de **10** e **25** de fevereiro de **2026**.

2.2. Os residentes iniciarão o ano letivo no dia **02/03/2026**, nesta data também poderá acontecer a Aula Inaugural, ou acolhimento.

2.3. Os candidatos selecionados deverão efetuar a matrícula, presencialmente, na Diretoria de Inovação, Ensino e Pesquisa, SMHS – Área Especial, Quadra 301 – Ed. CPD/DIEP, térreo, em frente ao Pronto Socorro do Hospital de Base - Brasília/DF, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, efetuando a entrega de todos os documentos **exigidos para matrícula na instituição.**

3. Dos Documentos necessários para matrícula na instituição

a) Fotocópia autenticada do diploma de graduação (frente e verso na mesma folha). Os candidatos que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando data da colação de grau, já realizada, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de dois (2) anos anteriores à data de divulgação do presente documento. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União. No caso de candidato que tenha obtido sua graduação no exterior, deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado no Brasil;

b) Fotocópia autenticada e legível da carteira de identidade em que conste o campo naturalidade (frente e verso na mesma folha);

c) Comprovante de inscrição no conselho de sua categoria profissional na regional do seu estado e nada consta emitida pelo conselho;

d) Fotocópia legível do CPF (frente e verso na mesma folha). Dispensado caso conste o número na carteira de identidade;

e) 1 (uma) fotografia 3x4, recente, com o nome completo do candidato escrito no verso. Não serão aceitas fotos escaneadas;

f) Foto cópia legível da certidão de casamento, caso haja mudança de nome em relação ao diploma de graduação;

g) Original e fotocópia legível do comprovante de residência;

h) Original e fotocópia legível do PIS (frente e verso na mesma folha);

i) Original e fotocópia legível do Título de eleitor com comprovação da votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;

j) Comprovante de vacinação atualizado, especialmente as vacinas contra Difteria, Tétano e Hepatite B;

k) Conta Corrente bancária em qualquer banco;

l) Comprovante militar para homens: Certificado de reservista, ou Certificado de Dispensa de Incorporação, ou Certidão de Situação Militar, Certificado de Alistamento Militar.

m)Termo de Compromisso (disponibilizado no período de matrícula).

n) Todos os documentos originais comprobatórios citados na análise curricular poderão ser solicitados pela Comissão de Seleção dos Programas de Residências Multiprofissionais no ato da matrícula.

OBSERVAÇÃO: o candidato poderá apresentar fotocópia legível dos documentos do item 3 acompanhada do documento original. As fotocópias serão conferidas com o original na Gerência de Ensino e devem ser encaminhadas em papel A4 na cor branca.

4. Das Etapas e Prazos

4.1 . QUADRO – CRONOGRAMA DE MATRÍCULA DOS RESIDENTES MULTIPROFISSIONAIS

CHAMADAS	DIA / HORÁRIO	ETAPAS E FUNDAMENTAÇÃO
1ª CHAMADA	**10/02/2026 à 20/02/2026** 08h30min às 11h30min 13h30min às 17h00min	**Matrícula da 1ª chamada.** Entrega, conferência e validação da documentação obrigatória, garantindo o atendimento aos requisitos legais e institucionais. Formalização da vaga mediante apresentação de documentos e assinatura dos termos exigidos.
2ª CHAMADA	**25/02/2026 à 27/2026** 08h30min às 11h30min 13h30min às 17h00min	**Matrícula da 2ª chamada**. Entrega, conferência e validação da documentação obrigatória, garantindo o atendimento aos requisitos legais e institucionais. Formalização da vaga mediante apresentação de documentos e assinatura dos termos exigidos.
INÍCIO DO PROGRAMA **(Aula Inaugural)**	**02/03/2026** 08h00min	Início das atividades dos residentes multiprofissionais. Acolhimento institucional, integração dos residentes e início das atividades pedagógicas e assistenciais.

3ª CHAMADA	**16/03/2026 à 20/03/2026** 08h30min às 11h30min 13h30min às 17h00min	**Matrícula da 3ª chamada.** Entrega, conferência e validação da documentação obrigatória, garantindo o atendimento aos requisitos legais e institucionais. Formalização da vaga mediante apresentação de documentos e assinatura dos termos exigidos.

4.2 Será de inteira responsabilidade do candidato a observância aos prazos estabelecidos neste documento.

4.3 Os candidatos que não comparecerem para realização da validação documental, dentro do prazo estipulado, perderão o direito à vaga, havendo convocação do próximo aprovado.

5. Das Informações adicionais

5.1. Ao ser matriculado e encaminhar a documentação descrita no item 3, o participante se comprometerá, irrevogavelmente, com o cumprimento obrigatório de todas as disposições normativas referente às residências e regimentos internos do Instituto de Gestão em Saúde do Distrito Federal (IGESDF), bem como ao regulamento da residência e manual do residente desta instituição. O participante matriculado, sem pendências, deverá comparecer, impreterivelmente, no dia 02/03/2026 no Setor Médico Hospitalar Sul - SHMS, Área Especial, Quadra 101, Asa Sul, Brasília-DF.

5.2. O IGESDF obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018 - “LGPD”) e suas alterações, além das demais normas e políticas de proteção de dados, comprometendo-se a resguardar o sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais a que tiver acesso por meio deste e adotar todas as medidas razoáveis para garantir a proteção

de dados pessoais na extensão autorizada na referida lei.

5.3. Os residentes serão alocados em cenários de práticas do IGESDF e/ou instituições conveniadas na área de atuação do Programa de Residência Multiprofissional em Oncologia e do Programa de Residência Multiprofissional em Urgência e Emergência.

5.4. O residente deverá ter dedicação exclusiva, não podendo desenvolver outras atividades profissionais enquanto estiver matriculado no Programa de Residência (Lei nº 11.129/2005, artigo 14, parágrafo segundo).

5.5. A bolsa-residência mensal será concedida aos residentes regularmente matriculados, em conformidade com a Portaria vigente no período de sua concessão, observados os critérios, valores e demais disposições estabelecidos na legislação aplicável.

5.6. O IGESDF se reserva no direito de corrigir eventuais erros neste Edital.

5.7. É vedada a concorrência simultânea em mais de um Programa de Residência.

5.8. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção dos Programas de Residência Multiprofissional do IGESDF.

5.9. Ao participar deste processo seletivo o candidato reconhecerá sua aceitação às normas estabelecidas para o mesmo. Por isso, antes de encaminhar seus documentos, o candidato deverá conhecer todas as regras previstas e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

5.10. O processo seletivo de que trata o presente edital será realizado pela Gerência de Ensino da Diretoria de Inovação, Ensino e Pesquisa do IGESDF por meio de seu núcleo de ensino.

6. Das Informações de contato na instituição

- E-mail: coremu@igesdf.org.br
- Site: https://igesdf.org.br/diep/ensino/processo-seletivo-residencia-multiprofissional/
- Telefone: (61) 3550-8900 Ramal 8858

7. Do Responsável na instituição

Diretora de Inovação, Ensino e Pesquisa (DIEP): Emanuela Dourado Rebêlo Ferraz
Gerente de Ensino (GEENS): Paulo Estevão Ramos de Lima
Chefe do Núcleo de Ensino (NUENS): Irene Ferreira de Lima
Coordenadora da COREMU: Kalléria Waleska Correia Borges

Anexo I - REQUERIMENTO DE AUXÍLIO MORADIA

REQUERIMENTO DE AUXÍLIO MORADIA

Eu, profissional de saúde residente _____, CPF _____ matriculado(a) no Programa de Residência Multiprofissional em _____ do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal, venho requerer o Auxílio-Moradia conforme Processo Seletivo do Edital Enare 05/2025.

Brasília, de março de 2026.

_____

Profissional de Saúde Residente

Anexo II -

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro para os devidos fins, que eu, _____

_____, Conselho Profissional nº_____, CPF _____, selecionado(a) no Processo Seletivo do Edital Enare 05/2025 dos Programas de Residências Multiprofissionais do IGESDF, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de profissional-residente e, nesse sentido, COMPROMETO-ME, a respeitar as seguintes cláusulas:

I. dedicação exclusiva às atividades do Programa de Residência cumprindo a carga-horária de 60 horas semanais;

II. comprovar desempenho acadêmico e profissional satisfatório, consoante as normas definidas pelos proponentes Ministério da Educação, Ministério da Saúde e IGESDF junto aos cenários de práticas indicados pelo Programa;

III. não possuir vínculo empregatício conforme a lei federal nº 11.129 de 30 de junho de 2005.

IV. não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de agências de fomento público ou proveniente de programas de residência médica ou em área profissional da saúde (uni ou multiprofissionais);

V. não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;

VI. estar quite com as obrigações junto ao conselho profissional e não estar respondendo a processo disciplinar.

A inobservância dos requisitos citados e/ou se praticada qualquer fraude pelo bolsista, implicarão cancelamento da bolsa, com restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte do IGESDF pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Brasília, de março de 2026.

Profissional de Saúde Residente

Anexo III - TERMO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

TERMO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, Conselho Profissional n° _____, CPF _____, declaro estar ciente de que as atividades desempenhadas por mim enquanto Profissional de Saúde Residente não acarretarão vínculo empregatício com o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

Brasília, _____ de _____ de 2026.

_____

Profissional de Saúde Residente